



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO  
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO  
(ÁREA DE COMPETÊNCIA RECURSOS HUMANOS – Ref.ª 14/RH/2019)**

ATA N.º 3

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 29 de março de 2019, a fim de apreciar as alegações e tomar decisão final sobre os candidatos excluídos.

**I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia**

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata n.º 2, datada de 22 de julho de 2019 e das respetivas notificações efetuadas em 06 de agosto de 2019 aos candidatos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

- **João Paulo Pedrosa da Silva André**, em 9 de agosto, refere que *“tendo entregue documento comprovativo da posse da licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo, concluo que não foi esta considerada licenciatura em gestão. (...) o curso sofreu 3 alterações curriculares, facto que me proporcionou, (...) um perfil curricular quase único, que pode ser comprovado, com vantagem, com o plano curricular da atual licenciatura em Gestão da mesma universidade. Note-se que a minha licenciatura é de 5 anos, pelo que a carga horária e aprofundamento das matérias foi, necessariamente, superior. (...)”*

**II – Apreciação das alegações**

Conforme disposto no ponto 3.2 do aviso de abertura – Ref.ª 14/RH/2019, é exigido o requisito habilitacional, Licenciatura em Gestão e Administração Pública ou Gestão de Empresas.





O candidato, João Paulo Pedrosa da Silva André, foi excluído por ser detentor de Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo, conforme certidão entregue com a formalização da candidatura que, note-se, não identificava a estrutura curricular do seu curso.

Contudo, apreciadas as alegações, e comparando os planos curriculares da Licenciatura detida pelo candidato, com a Licenciatura em Gestão da mesma Universidade, constatamos que são semelhantes, designadamente, no que diz respeito às disciplinas base.

### **III – Decisão Final de exclusão**

Após apreciação das alegações apresentadas pelo candidato, o júri deliberou por unanimidade, admitir a candidatura de João Paulo Pedrosa da Silva André, mantendo a decisão de exclusão de todos os restantes candidatos, constantes da decisão da ata n.º 2, datada de 22 de julho de 2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

### **IV – Fixação da data de realização dos métodos de seleção**

O júri deliberou ainda fixar o dia 10 de setembro de 2020, para realização da prova escrita de conhecimentos.

A prova terá lugar no Edifício da Resinagem e os candidatos serão distribuídos em dois grupos, um da parte da manhã (das 10h00 às 12h00) e outro da parte da tarde (das 14h00 às 16h00), considerando a atual situação epidemiológica e os cuidados a ter no âmbito do COVID-19.

Por último, deliberou notificar todos os candidatos admitidos ao procedimento, para realização do referido método de seleção.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.





Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

MARINA  
ALEXANDR  
A NEVES DE  
FREITAS

Digitally signed by  
MARINA  
ALEXANDRA  
NEVES DE FREITAS  
Date: 2020.08.03  
19:09:12 +01'00'

(Presidente)

SÓNIA  
MARIA  
DE  
AMORIM  
PEREIRA

Digitally  
signed by  
SÓNIA MARIA  
DE AMORIM  
PEREIRA  
Date:  
2020.08.03  
19:03:28  
+01'00'

(Vogal)

SANDRA  
MARIA  
FELIZARDO  
DE  
OLIVEIRA  
PAIVA E  
CUNHA DA  
CRUZ

Digitally signed  
by SANDRA  
MARIA  
FELIZARDO DE  
OLIVEIRA PAIVA  
E CUNHA DA  
CRUZ  
Date:  
2020.08.03  
20:27:03  
+01'00'

(Vogal)

